



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

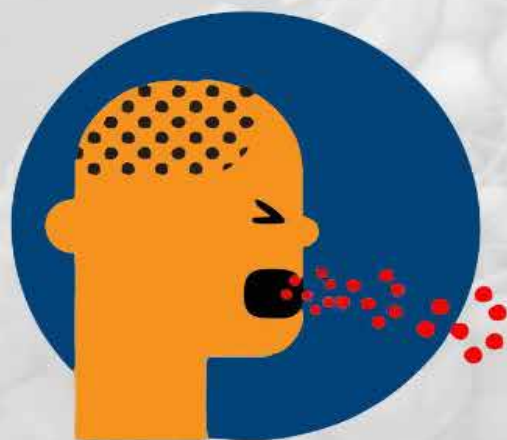
Ano 15 - Sexta-feira, 31 de julho de 2020 - Nº 1205 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis

## Como se dá a transmissão?

### Como a Covid-19 se propaga



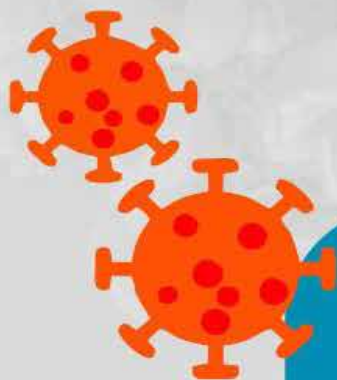
**alguém tosse ou  
espirra** perto de  
você



Você toca em algum  
local onde **há presença  
do vírus** e toca rosto,  
nariz ou boca



Você toca em  
**objetos contaminados**  
por partículas com o  
vírus, e **não lava  
suas mãos**



### Importante!

**Sempre que sair de casa, USE MÁSCARA  
e mantenha 1 metro de distância dos outros!**

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Decreto nº 6.159 de 07 de julho de 2020**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 07 de julho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de julho de 2020.

**Decreto nº 6.160 de 09 de julho de 2020**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Excesso Arrecadação no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 09 de julho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de julho de 2020.

**Decreto nº 6.162 de 10 de julho de 2020**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos

do inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Excesso Arrecadação no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de julho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de julho de 2020.

**Portaria nº 11.581 de 23 de julho de 2020**

Cessa a atividade funcional de servidora, por motivo de falecimento, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Cessa a atividade funcional da servidora Sra. Débora Regina Estevam, lotada emprego público de Pajem - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, em decorrência de seu falecimento ocorrido no dia 18.07.2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 18.07.2020, cessando os efeitos da Portaria nº 5.870, de 07.03.2005.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de julho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de julho de 2020.

**Portaria nº 11.582 de 23 de julho de 2020**

Convalida com efeito retroativo, a suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, por motivo de aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Em decorrência de aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fica convalidada com efeito retroativo 25.06.2020, a suspensão do Contrato de Trabalho do servidor Sr. Luiz Daniel Killer, portador do RG nº 22.506.405-4, lotado no emprego público de Trabalhador Braçal - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 25.06.2020, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de julho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de julho de 2020.

**Portaria nº 11.583 de 23 de julho de 2020**

Convalida com efeito retroativo, a designação de servidor para exercer função gratificada, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 410,00  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



## MINISTÉRIO DA DEFESA

### EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
 7ª Delegacia de Serviço Militar

**Atenção Jovens da Classe de 2002**

O ALISTAMENTO DA CLASSE DE 2002, FOI PRORROGADO ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020. **ALISTE-SE ON LINE** E COMPAREÇA A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PARA REQUERER SEU PROCESSO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM ATÉ ESSA DATA, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
 SECRETÁRIA DA JSM/045

**Resolva**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retrativo a 1º.07.2020, a designação do servidor Cândido da Silva Pereira, para exercer Função Gratificada de Coordenador de Ecologia - FG-3, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.07.2020, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de julho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de julho de 2020.

**Extrato de Ata de Registro de Preços****Pregão Presencial 023/2020.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de tendas piramidais para feira do produtor rural familiar do Município de Cordeirópolis.

Contratada: Aiala Eventos Eireli - ME (R\$37.619,94). Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 15/07/2020.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2020**

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços emergenciais de enfermeiros e técnicos de enfermagem para enfrentamento da pandemia do covid-19”.

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 11569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 045/2020, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços emergenciais de enfermeiros e técnicos de enfermagem para enfrentamento da pandemia do covid-19, classificando como vencedora a empresa: ADA HOME CARE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.384.125/0001-03, com valor total de R\$ 222.710,00 (Duzentos e vinte e dois mil setecentos e dez reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa Ada Home Care Eireli ME.

Cordeirópolis, 23 de Julho de 2020.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2020**

Objeto: Aquisição integral de equipamentos para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do

Pregoeiro Renan de Lima, nomeado pela Portaria N.º: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 041/2020, classificando como vencedoras as empresas Allpema Serviços e Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda – ME para os itens 01, 03 e 06 com valor total de R\$8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais); Athomoz Comércio de Produtos Eletrônicos Eireli – ME para os itens 04 e 07 com valor total de R\$7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais); J.C. Barbieri & Cia Ltda – EPP para os itens 02 e 05 com valor total de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) e Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli – EPP para o item 08 com valor total de R\$27.680,00 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do atesto ou recebimento definitivo da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), acompanhada da liquidação dos materiais.

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação às empresas Allpema Serviços e Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda – ME; Athomoz Comércio de Produtos Eletrônicos Eireli – ME; J.C. Barbieri & Cia Ltda – EPP e Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli – EPP.

Cordeirópolis, 20 de Julho de 2020

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 14/2020**

Objeto: “INSTALAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA EM PVC DEFOFO NA ESTRADA MUNICIPAL PAULO BOTTON, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS”

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 14/2020, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP, com valor global de R\$ 739.974,40 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme condições previstas no Edital.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP.

Cordeirópolis, 30 de Junho de 2020.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor ao Contrato nº. 074/2019**

Data: 29.05.2020

Licitação: Tomada de Preços nº03/2019

Objeto: “Abertura de Sistema Viário e Pavimentação Asfáltica na Extensão da Rua do Barro Preto- Área da Estação FEPASA”

Contratada: F.P.F Construções e Serviços LTDA EPP Vigência da Prorrogação: 30 (trinta) dias, a iniciar em 29/05/2020 e a terminar em 28/06/2020

Valor do Aditamento: R\$20.211,99 (5,76%)

Processo Mãe nº. 615/2019

Processo Administrativo nº. 1779/2020

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Sector de Compras**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020**

**CLEONICE CALDAS DE SOUSA**, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nomeada pela portaria nº 11569/2020, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o prosseguimento do referido certame, RESOLVE: 1. Determinar a publicação desta decisão; 2. CLASSIFICAR as empresas JC BARBIERI & CIA LTDA EPP – CNPJ: 00.548.120/0001-28; TC LANZA MÓVEIS EIRELI EPP – CNPJ: 32.954.941/0001-50 e CG RANDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EPP – CNPJ: 19.613.990/0001-07; 3. DESCLASSIFICAR as empresas GUILHERME AUGUSTO DE GODOY ME – CNPJ: 09.111.296/0001-10, REIS & REIS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 21.475.593/0001-12, TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ: 28.673.951/0001-40, LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS EPP – CNPJ: 01.597.132/0001-05, META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP – CNPJ: 18.493.830/0001-63, AP ARTIOLI EIRELI ME – CNPJ: 23.086.079/0001-10, ÚNICA PRINT E SOLUÇÕES EIRELI EPP – CNPJ: 23.820.610/0001-37.

Abre-se prazo para recurso à contar de 31 de julho de 2020, e, na ausência deste, fica determinada a data de 12 de agosto de 2020, às 9h, para a sessão referente à etapa de lances.

Cordeirópolis, 29 de Julho de 2020.

**Cleonice Caldas de Sousa**  
Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020**

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados que encontra-se aberta a TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020, cujo objeto consiste na “Projeto de Conservação e Restauração da E.E. CEL. José Levy”.

**Data da abertura: 31 de julho de 2020.**

**Data da Sessão Pública: 18 de agosto de 2020, às 09:00 horas.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição e poderão ser adquiridos através do seguinte endereço eletrônico: [www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

Cordeirópolis, 31 de Julho de 2020.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO firmado em 07/04/2020****CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 07/2019**

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistemas informatizados (contabilidade pública - orçamentária e financeira, tesouraria, folha de pagamento, recursos humanos, patrimônio público, compras, licitações e contratos; almoxarifado, transparência pública, frota) específicos para órgão público e devidamente licenciados, incluindo instalação, implantação, manutenção, visitas técnicas e treinamento de pessoal, já inclusas alterações legais, bem como a migração e conversão de todos os dados dos sistemas ora em uso para os sistemas a serem implantados, conforme especificações constantes do Anexo I. Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações.

Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e SOLUÇÕES INFORMATIZADAS E ADMINISTRATIVAS LTDA ME.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 07/04/2020

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor do Departamento de Compras

**Tomada de Preços nº 15/2020  
Processo Administrativo nº 1461/2020**

Objeto: “Infraestrutura de rede de esgoto e de água potável no parcelamento Engenho Velho.”

**Data da Sessão: 19/08/2020**

**Horário: 09:00 horas**

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 30 de Julho de 2020

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor do Departamento de Compras

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

OBJETO: TERMO DE FOMENTO Nº001/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORDEIRÓPOLIS/SP, PARA execução de atividades voltadas para a promoção da melhoria da qualidade de vida da pessoas/crianças excepcionais no Município de Cordeirópolis. FUNDAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar o Termo de FOMENTO com a entidades APPE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, no qual o município efetuará o repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de EMENDA IMPOSITIVA para a execução de atividades voltadas para a promoção da melhoria da qualidade de vida da pessoas/crianças excepcionais no Município, em razão da inviabilidade de competição, devido à natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a entidade é a única que presta atendimento voltado ao público no Município de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, aos 30 de JULHO de 2020.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis

## ÁLCOOL 70%

é a concentração  
IDEAL para eliminar  
o novo coronavírus

### Por quê?



- Álcool em baixa concentração não é eficiente;
- em alta concentração evapora rápido demais.



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis



# PRE VENIR

## ESSE CUIDADO É DE TODOS!

- LAVE SUAS MÃOS;
- PRIORIZE CUMPRIMENTOS VERBAIS;
- EVITE AGLOMERAÇÕES;
- CASO POSSUA SINTOMAS, PROCURE UM POSTO DE SAÚDE.

### SUA AJUDA PODE FAZER A DIFERENÇA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarmos de assuntos de seus interesses:

ADENIR ANICETO MOREIRA  
ADMILSON FERNANDES DA SILVA  
ALAN EDUARDO EUGENIO  
ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR  
ATILIO BATISTA DIMAS DE SOUZA  
BRAULIO LUCIO PASCOALATO  
DIEGO LEOMENO DA SILVA  
EVERALDO LOURENÇO DE FARIA  
EVANDRO R. DA SILVA PEREIRA  
GABRIEL A. PEREIRA DA SILVA  
GERALDO D'ANGELO BARBOSA  
HELENO JOSÉ DA SILVA  
JEFERSON MENDES BATISTA  
JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA  
JHONNY APARECIDO DOS SANTOS  
JOSÉ BATISTA MARTINS  
JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS  
LEANDRO VIEIRA CARVALHO  
LEONARDO FERNANDO AMBROSIO  
LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA  
LUIS H. RODRIGUES MARÇAL  
MAYKON BRITO DE OLIVEIRA  
MATEUS LUAN SILVA BAIA  
OLECI R. MAGALHÃES NETO  
PAULO H. VIARIO LOPES DO SANTOS  
RAFAEL DANILO CANDIDO  
RODRIGO VIANA DA SILVA  
ROMARIO ALMEIDA  
TARCISIO LIMA SILVA  
VAGNER DA SILVA BONATO  
TEYLON LIMA SILVA  
WEYGAS MONTEIRO DOS SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**ATENÇÃO**

ATENÇÃO JOVEM ALISTADO PELA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 024 DE VILHENA, RONDÔNIA, FAVOR COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR COM A MÁXIMA URGÊNCIA.

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045